

FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ Rua Leopoldo Bulhões 1480, Manguinhos, , @cidade_unidade@/, CEP 21041-900 Telefone: 2598-2703 e Fax: @fax_unidade@ - http://www.fiocruz.br

TERMO ADITIVO

Processo nº 25388.000554/2016-14

Unidade Gestora: ENSP

30 **TERMO ADITIVO** AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE ATIVIDADES DE APOIO Νo 23/2016, QUE **ENTRE** SI CELEBRAM **FUNDAÇÃO** Α OSWALDO CRUZ - FIOCRUZ, COMO CONTRATANTE, **FUNDAÇÃO** 0 PARA **DESENVOLVIMENTO** CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO EM SAUDE - FIOTEC, COMO CONTRATADA, PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL.

A Fundação Oswaldo Cruz, através da Escola Nacional de Saúde Pública Sergio Arouca - ENSP, vinculada ao Ministério da Saúde, com sede a Av. Brasil nº 4.365, Manguinhos, Rio de Janeiro - RJ, doravante denominada CONTRATANTE, no CNPJ/MF de **FIOCRUZ** ou inscrita sob 33.781.055/0001-35, neste ato representada pelo/a **Hermano Albuquerque de** Castro, portador/a da Carteira de Identidade nº 037524444-IFP, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº **549.490.257-91**, encontrado na (Rua Leopoldo Bulhões. 1480- sala 302, na cidade do Rio de Janeiro, designado/a pela Portaria de Presidência nº 825/2017-PR - PR, e a Fundação Para o Desenvolvimento Científico e Tecnológico em Saúde, com sede na Av. Brasil nº 4.036, Manquinhos, Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.385.669/0001-74, representada legalmente neste ato jurídico pelo seu Diretor Executivo, Sr. Hayne Felipe da Silva, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 5003662 IFP/RJ, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº **586.234.187-00**, doravante denominada **FIOTEC** ou CONTRATADA, tem entre si justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento o 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 23/2016, constante do Processo nº 25388.000554/2016-14, na forma das disposições expressas nas seguintes cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui o objeto do presente Termo aditivo, a prorrogação de prazo de execução e vigência do contrato por **06** (**seis**) meses, bem como a alteração contratual com vistas a readequação do cronograma de execução e desembolso que integra a cláusula quarta do contrato nº 23/2016, com fulcro no que dispõe os inc. II, §1º, art.57 c/c inc. I, art.58, c/c alínea "a", inc. I, do art. 65, todos da Lei nº 8.666/93.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Termo Aditivo vigerá de 03/01/2021 a 03/07/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO CRONOGRAMA

3.1. Novo cronograma de desembolso financeiro referente ao valor de R\$ 37.536,73 (Trinta e sete mil, quinhentos e trinta e seis reais e setenta e três centavos), restantes do valor de R\$ 1.893.000,00 (Um milhão e oitocentos e noventa e três mil reais) previstos no Contrato nº 23/2016, com base na execução de R\$ 1.855.463,27 (Um milhão, oitocentos e cinquenta e cinco reais e vinte e sete centavos).

NOVO CRONOGRAMA DE

DESEMBOLSO

PARCELA	MÊS DE PAGAMENTO	VALOR (R\$)	ATIVIDADES/METAS
01	Julho/2021	37.536,73	1.6- Apresentação e divulgação dos resultados finais do estudo;
VALOR TOTAL			R\$ 37.536,73

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes do presente instrumento correrão por conta da dotação orçamentária consignada no Programa de Trabalho nº 10571201561460001 Elemento de Despesa 339039, Fonte de Recurso 6100687060, conforme Nota de Empenho 2016NE801341 no valor de R\$ 1.893.000,00 (Um milhão e oitocentos e noventa e três mil reais), anexa 0456304 com saldo no valor de R\$ 37.536,73 (Trinta e sete mil, quinhentos e trinta e seis reais e setenta e três centavos) do referido processo.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA REGULARIDADE DA CONTRATADA

5.1. A regularidade da Contratada foi aferida por meio das consultas ao SICAF (0473471), CADIN, CEIS, CNJ e TST (0463881) do referido processo.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. A **FIOCRUZ** providenciará a publicação resumida deste instrumento no D.O.U. nos termos do Parágrafo único do Artigo 61, da Lei no 8.666/93

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Referência: Processo nº 25388.000554/2016-14

SEI nº 0474921